

**DECRETO Nº 5.532, de 23 de dezembro de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.519,06 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

1.05.0.04.123.00 16.2305	31919200	10010000	8.944,80
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CIÊNCIA E

## TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.00	33903900	10010000	376,33
16.2311			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.00	33903900	15300000	10,00
11.2417			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	31909400	11110000	360,00
12.2394			
1.19.0.12.361.00	33903900	11110000	105.402,20
12.2399			
1.19.0.12.306.00	33903200	11400000	475.605,57
12.2479			
1.19.0.12.306.00	33903200	11400000	55.970,16
12.2479			
1.19.0.12.361.00	33903000	11400000	113.850,00
12.2394			

SOMA:			760,519,06
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

1.05.0.04.123.00	33903900	10010000	8.944,80
16.2305			

## SECRETARIA

MUNICIPAL DE  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.00	33909200	10010000	376,33
16.2311			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.00	33903000	15300000	10,00
11.2417			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	31901100	11110000	105.402,20
12.2394			

1.19.0.12.361.00	31909200	11110000	360,00
12.2394			

1.19.0.12.361.00	33903900	11400000	55.970,16
12.2399			

1.19.0.12.361.00	33903900	15300000	589.455,57
12.2399			

<b>SOMA:</b>			<b>760.519,06</b>
--------------	--	--	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL